

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO E DE CORREÇÃO DE VALOR FACIAL DO VALE REFEIÇÃO, REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE VALE REFEIÇÃO NA FORMA DE CARTÕES ELETRÔNICOS COM CHIP DE SEGURANÇA, DESTINADOS A PROPORCIONAREM PODER DE COMPRA DE REFEIÇÃO AOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL EM ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS CREDENCIADOS, PELO PERÍODO DE MAIS 12 (DOZE) MESES.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009/2016 PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2016 CONTRATO C.M. Nº 13/2016

TERMO ADITIVO Nº 13-05/2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO DO SUL, com sede na cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo, na Avenida Goiás, nº 600, Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob nº 48.568.372/0001-45, neste ato representada por seu Presidente, Vereador **ECLERSON PIO MIELO**, brasileiro, casado, professor, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.268.179-2 SSP/SP, inscrito no CPF (MF) sob nº 161.649.218-05, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 352, apto.102B, bairro Santo Antônio, São Caetano do Sul/SP, CEP: 09530-700, doravante denominada simplesmente "CONTRATANTE", e do outro lado, na qualidade de "CONTRATADA" a empresa SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A, devidamente inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 69.034.668/0001-56, sediada à Alameda Araguaia, nº 1.142, Bloco 3, bairro Alphaville, cidade Barueri-SP, doravante denominada simplesmente "CONTRATADA", neste ato representada por GIOVANA VIEIRA ALVES, brasileira, casada, Gerente Comercial Mercado Público, portadora do RG nº 27.057.528-5 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 257.716.538-29, domiciliada à Alameda Araguaia, nº 1.142, bloco 3, Alphaville, Barueri-SP, CEP. 06414-000, tendo em vista a autorização do Presidente desta Edilidade e demais atos constantes do Processo Administrativo CM nº 009/2016, resolvem firmar, como firmado têm, o presente termo aditivo de prorrogação de prazo e de correção de valor facial do vale refeição do Contrato CM nº 13/2016, nos seguintes termos:



"CLÁUSULA PRIMEIRA": As partes face à estipulação de prorrogação de prazo especificada na Cláusula 6.2 do contrato original, e, à vista das manifestações favoráveis à prorrogação, constantes do Processo supracitado, com a aprovação do Exmo. Sr. Presidente deste Legislativo, resolvem prorrogar, o contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 26 de maio de 2019 e termo final em 25 de maio de 2020.

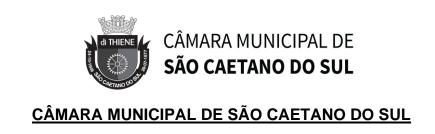
"CLÁUSULA SEGUNDA": O VALOR MENSAL ESTIMADO deste termo aditivo de prorrogação e de correção do valor facial do vale refeição que passará de R\$ 30,00 (trinta reais) para R\$ 35,00 (trinta e cinco reais), conforme do ATO nº 5878, de 23 de maio de 2019, é de R\$ 151.855,70 (cento e cinquenta e um mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais e setenta centavos) que perfaz o VALOR GLOBAL ESTIMADO de R\$ 1.822.268,45 (hum milhão, oitocentos e vinte e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta e cinco centavos), correspondente aos 12 (doze) meses de sua vigência.

"CLÁUSULA QUARTA": O valor mensal/global estimado para pagamento da CONTRATADA será obtido mediante a aplicação do percentual da taxa de administração de -0,67% (zero vírgula sessenta e sete pontos percentuais negativos), conforme previsto na cláusula 4.1 do Contrato original sob o valor facial do vale refeição.

"CLÁUSULA QUINTA": As despesas com a execução dos serviços neste termo aditivo de prorrogação do contrato correrão por conta da dotação 01.01.01.031.2089.33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Jurídica;

"CLÁUSULA SEXTA": Ficam inteiramente ratificadas as demais cláusulas do contrato originário, que vigorarão integralmente durante o período de prorrogação ora avençado. E, assim, por estarem justas e contratadas, assinam o presente, em 03 (três) vias rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo arroladas.

São Caetano do Sul, 24 de maio de 2019.



ECLERSON PIO MIELO PRESIDENTE

SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO S/A.

GIOVANA VIEIRA ALVES GERENTE COMERCIAL

TESTEMUNHAS:

PRISCILA BASTOS MARCELÃO RG 44.310.671-X

TAMIRES FAIM MACHADO DE MATOS RG. 46.334.243-4